



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.379, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

**Autoriza a suplementação de verba no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme especifica.**

**Art. 1º.** Fica autorizado a suplementação de verba no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0600	Sec. Mun. Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente.	
0602	Fdo. Rotat. Agropec. Munic. Estrela Velha - Framev.	
0020.0606.0075.2037	Fundo Rotativo Agropecuário Mun. Estrela Velha.	
449052000000000000	Equipamento e material permanente .....	R\$ 100.000,00
TOTAL	.....	R\$ 100.000,00

Objetivo: Aquisição de equipamentos agrícolas para a Sec. Mun. de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, a redução de verbas dos códigos a seguir relacionados no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0100	Câmara Municipal de Vereadores.	
0101	Câmara Municipal de Vereadores.	
0001.0031.0110.2109	Manutenção das atividades legislativas.	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .....	R\$ 15.000,00
339014000000000000	Diárias – civil .....	R\$ 27.000,00
339030000000000000	Material de consumo .....	R\$ 10.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção .....	R\$ 5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica .....	R\$ 25.000,00
0001.0031.0110.2110	Gestão pública eficaz e transparente na Câmara Municipal.	
339032000000000000	Material, bem ou serviços para distribuição.....	R\$ 3.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros – pessoa física .....	R\$ 2.000,00
339030000000000000	Material de consumo .....	R\$ 3.000,00
339040000000000000	Serviços da tecnologia da informação .....	R\$ 3.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica .....	R\$ 7.000,00
TOTAL	.....	R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 22 de outubro de 2020.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,  
Prefeita Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

---

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.379/2020:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

É com satisfação que nos dirigimos a Vossas Excelências, e ao mesmo tempo estamos apresentando o Presente Projeto de Lei que visa autorização para Suplementar verba para fins de aquisição de implementos para a Patrulha Agrícola, de acordo com o ofício nº 056, de 16 de outubro de 2020, encaminhado pelo Poder Legislativo.

Por fim, destacamos o cumprimento da lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, Lei nº 1.374 de 26 de setembro de 2019, bem o Plano Plurianual 2018/2021, Lei nº 1.289 de 20 de Novembro de 2017.

Finalmente, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais neste Centro Administrativo Municipal ou para comparecimento na Câmara de Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 22 de outubro de 2020.

Cecilia Montagner Ceolin,  
Prefeita Municipal.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Estrela Velha

Ofício nº 056/2020 - CMV

Estrela Velha, 13 de outubro de 2020.

Exma. Senhora  
Cecília Montagner Ceolin  
Prefeita Municipal  
Estrela Velha - RS

**Deferido em:** 13 / 10 / 20

**Cecília Montagner Ceolin - Prefeita Municipal**

**Assunto: Repasse de valor**

Na oportunidade em que lhe cumprimento, informamos que nós desta casa legislativa estamos conscientes desta triste realidade que nosso país, estado e município se encontra. Além dos reflexos da estiagem do ano anterior esta pandemia que vem se alastrando pelo mundo. Então como representantes do povo gostaríamos, no que nos couber, auxiliar a amenizar a situação e colaborar para o desenvolvimento do município.

Indicamos parte de nosso orçamento ao executivo, o qual tem poder e conhecimento para utiliza-lo conforme combinado com a Senhora Prefeita, para aquisição de implementos para a patrulha agrícola e aquisição de sistema de energia solar no parque de máquinas.

Desta forma, solicitamos que o executivo providencie projeto de lei para proceder com repasse de dotação e indicamos que seja reduzido o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividindo nos repasses do duodécimo dos meses de novembro e dezembro de 2020, nas seguintes dotações:

Referência	Ação	Elemento despesa	Valor
2	2109	33190110000000000000	15.000,00
8	2109	33390140000000000000	27.000,00
9	2109	33339030000000000000	10.000,00
10	2109	33390330000000000000	5.000,00
12	2109	33390390000000000000	25.000,00
16	2110	33339030000000000000	3.000,00
17	2110	33390320000000000000	3.000,00
18	2110	33390360000000000000	2.000,00
19	2110	33390390000000000000	7.000,00
20	2110	33390400000000000000	3.000,00
TOTAL			100.000,00

Sendo o que tinha para o momento, subscreve.

Ildo Nagosny  
Presidente

*incominhe a SMA para providências.*  
13/10/2020

*13.10.20*